

DECRETO Nº 19.649, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e implementação da reforma administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e implementação da reforma administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será constituído por representantes dos seguintes órgãos:

I – Procuradoria-Geral do Município (PGM);

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG); e

III – Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos caberá à PGM.

Art. 3º Poderão ser requisitados, em caráter temporário, servidores de órgãos da Administração Municipal, para colaborar, no seu campo de especialidade, com as atividades do Grupo de Trabalho de que trata este decreto.

Art. 4º Os órgãos e entidades da administração municipal deverão atender às requisições de informações e documentos expedidas pelo Grupo de Trabalho no prazo de até 5 (cinco) dias do seu recebimento.

Art. 5º Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e designados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 6º Os estudos e proposições normativas elaboradas pelo Grupo de Trabalho, depois de ouvidos os órgãos e entidades a que se refiram, serão encaminhados ao Procurador-Geral do Município e submetidos à decisão do Prefeito Municipal.

Art. 7º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de suas atividades, prorrogáveis por igual período, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.